



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Ano I

Paracambi, terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Edição 230

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

A **Prefeita Municipal de Paracambi** faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com criação de natureza de despesa, a fim de atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi, com fulcro no art. 41, inciso I art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do anexo II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá do excesso de arrecadação demonstrado no anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Crédito Adicional Suplementar.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA

Prefeita

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)			
FONTE DE RECURSO – 136: FES ESTADO			
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2019 a 30/11/2019		1.091.799,76	
ARRECADAÇÃO DE 01/12/2019 a 31/12/2019		10.023.229,86	
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2020 a 30/11/2020		6.646.969,70	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2020		R\$ 545.100,00	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO			
	RECEITA 2020	6.646.969,70	= 608,81%
	RECEITA 2019	1.091.799,76	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNCIA	= 10.023.229,86 X 608,81%		= 61.022.274,98
CÁLCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2020 >			
	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2020	A R\$ 545.100,00	
	ARRECADAÇÃO 01/01/2020 A 30/11/2020	B R\$ 6.646.969,70	
	PREVISÃO ARRECAD. 01/12/2020 A 31/12/2020	C R\$ 61.022.274,98	=
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D B + C - A	= 67.124.144,68
DEDUÇÕES >			
	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO (-)		R\$ 4.584.867,97
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2020		R\$ 62.539.276,71
CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO			R\$ 5.750.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO II

COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2360	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39	0136	-0-	R\$ 5.075.000,00
2352	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.39	0136	-0-	R\$ 450.000,00
2362	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39	0136	-0-	R\$ 156.000,00
---	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.36	0136	-0-	R\$ 69.000,00
TOTAL				-0-	R\$ 5.750.000,00

FONTE: 0136 – FES ESTADO

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

◆◆◆

= LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.540.742,82 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO I e do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme ANEXO V, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Superintendência da Defesa Civil, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundação de Artes do Município de Paracambi, de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado nos ANEXOS I, II, III e IV, que integra a presente Lei.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	84	1.116,00	
41	0701.04.124.0006.2017	33.90.39.00	84	14,12	
584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	84	24.650,77	
657	1201.12.122.0029.2029	46.90.71.00	84	24.212,23	
2138	1201.12.122.0029.2030	33.20.93.00	84	1.006,78	
2027	1201.12.122.0029.2176	33.90.49.00	84	20.000,00	
663	1201.12.306.0025.2032	33.90.30.00	84	50.000,00	
2267	1201.12.361.0029.2034	31.90.11.01	84	626.085,71	
2266	1201.12.361.0029.2311	31.90.13.00	84	50.000,00	
2288	1201.12.365.0029.2338	31.90.13.00	84	20.000,00	
2293	1201.12.365.0029.2339	31.90.13.00	84	20.000,00	
2306	1201.12.365.0029.2342	31.90.11.01	84	94.895,25	
2308	1201.12.365.0029.2342	31.90.13.00	84	8.000,00	
2314	1201.12.365.0029.2343	31.90.13.00	84	10.000,00	
2303	1201.12.366.0029.2341	31.90.13.00	84	10.000,00	
2326	1201.12.366.0029.2345	31.90.13.00	84	1.000,00	
2296	1201.12.367.0029.2340	31.90.11.01	84	164.349,00	
2298	1201.12.367.0029.2340	31.90.13.00	84	10.000,00	
2318	1201.12.367.0029.2344	31.90.11.01	84	15.000,00	
2320	1201.12.367.0029.2344	31.90.13.00	84	1.500,00	
2343	1201.27.812.0012.2351	31.90.11.01	84	38.000,00	
2344	1201.27.812.0012.2351	31.90.13.00	84	12.000,00	
908	1601.18.542.0069.2222	33.71.70.00	84	61.000,00	
77	1001.04.122.0006.2169	31.90.11.01	84		600.000,00
78	1001.04.122.0006.2169	31.90.13.00	84		310.000,00
81	1001.04.122.0006.2169	33.90.47.00	84		22.500,00
TOTAL				1.262.829,86	932.500,00

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmentePara verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO II**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
815	2201.08.122.0016.2314	33.90.30.00	84	5.377,16	
817	2201.08.122.0016.2314	33.90.36.00	84	10.000,00	
821	2201.08.122.0016.2314	44.90.52.00	84	10.000,00	
809	2201.08.242.0016.2073	33.90.30.00	84	100,00	
789	2201.08.243.0016.2270	44.90.52.00	84	6.024,60	
2246	2201.08.244.0004.1114	31.90.04.00	84	27.000,00	
778	2201.08.244.0004.1114	33.90.30.00	84	1.000,00	
780	2201.08.244.0004.1114	33.90.36.00	84	1.000,00	
782	2201.08.244.0004.1114	33.90.39.00	84	1.000,00	
2247	2201.08.244.0013.2101	31.90.04.00	84	20.000,00	
471	2201.08.244.0013.2101	33.90.36.00	84	5.000,00	
473	2201.08.244.0013.2101	44.90.52.00	84	5.000,00	
485	2201.08.244.0013.2244	33.90.30.00	84	1.000,00	
2366	2201.08.244.0013.2244	33.90.36.00	84	2.000,00	
486	2201.08.244.0013.2244	33.90.39.00	84	2.000,00	
492	2201.08.244.0013.2280	33.90.36.00	84	11.429,00	
790	2201.08.244.0016.2068	33.90.30.00	84	45,60	
794	2201.08.244.0016.2068	33.90.36.00	84	1.500,00	
796	2201.08.244.0016.2068	33.90.39.00	84	1.500,00	
798	2201.08.244.0016.2068	44.90.52.00	84	1.500,00	
2248	2201.08.244.0016.2103	31.90.04.00	84	32.000,00	
800	2201.08.244.0016.2313	33.90.30.00	84	45,60	
802	2201.08.244.0016.2313	33.90.36.00	84	1.500,00	
804	2201.08.244.0016.2313	33.90.39.00	84	1.500,00	
806	2201.08.244.0016.2313	44.90.52.00	84	1.500,00	
2249	2201.08.244.0016.2318	31.90.04.00	84	30.000,00	
2368	2201.08.244.0016.2318	33.90.39.00	84	15.180,00	
TOTAL				194.201,96	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO III**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
128	2901.18.541.0011.1133	33.90.30.00	84	5.000,00	
773	2901.18.541.0011.1133	33.90.39.00	84	3.710,00	
122	2901.18.543.0011.1002	33.90.14.00	84	501,00	
120	2901.18.543.0011.1002	33.90.30.00	84	5.000,00	
121	2901.18.543.0011.1002	33.90.32.00	84	4.500,00	
123	2901.18.543.0011.1002	33.90.39.00	84	50.000,00	
771	2901.18.543.0011.1002	44.90.52.00	84	5.000,00	
TOTAL				73.711,00	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO IV**FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2376	3301.13.392.0026.1137	33.90.30.00	84	1.000,00	
2378	3301.13.392.0026.1137	33.90.36.00	84	1.000,00	
2380	3301.13.392.0026.1137	33.90.39.00	84	1.000,00	
2382	3301.13.392.0026.1137	44.90.52.00	84	1.000,00	
2384	3301.13.392.0026.2354	31.90.11.01	84	1.000,00	
2386	3301.13.392.0026.2354	31.90.13.00	84	500,00	
2388	3301.13.392.0026.2354	33.90.49.00	84	500,00	
2390	3301.13.392.0026.2355	33.90.30.00	84	1.000,00	
2392	3301.13.392.0026.2355	33.90.36.00	84	1.000,00	
2394	3301.13.392.0026.2355	33.90.39.00	84	1.000,00	
2396	3301.13.392.0026.2355	44.90.52.00	84	1.000,00	
TOTAL				10.000,00	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

ANEXO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
275	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.11.01	84		520.000,00
276	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.13.00	84		88.242,82
TOTAL R\$				0,00	608.242,82

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

◆◆◆

=DECRETO Nº 5.225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais,**=DECRETA=**

Art.1º - Conforme autorizado pela Lei Municipal 1.506/2020, fica aberto Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com criação de natureza de despesa, a fim de atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do anexo II.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá do excesso de arrecadação demonstrado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 136: FES ESTADO					
ARRECAÇÃO DE 01/01/2019 a 30/11/2019			1.091.799,76		
ARRECAÇÃO DE 01/12/2019 a 31/12/2019			10.023.229,86		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 30/11/2020			6.646.969,70		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2020		R\$	545.100,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2020		6.646.969,70	=	608,81%
	RECEITA 2019		1.091.799,76		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2019 X TENDÊNCIA	=	10.023.229,86 X 608,81%		=	61.022.274,98
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2020 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2020	A	R\$ 545.100,00		
	ARRECAÇÃO 01/01/2020 A 30/11/2020	B	R\$ 6.646.969,70		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/12/2020 A 31/12/2020	C	R\$ 61.022.274,98	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C – A	=	67.124.144,68
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO (-)				R\$ 4.584.867,97
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2020			R\$	62.539.276,71
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO			R\$	5.750.000,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

ANEXO II

COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2360	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39	0136	-0-	R\$ 5.075.000,00
2352	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.39	0136	-0-	R\$ 450.000,00
2362	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39	0136	-0-	R\$ 156.000,00
---	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.36	0136	-0-	R\$ 69.000,00
TOTAL				-0-	R\$ 5.750.000,00

FONTE: 0136 – FES ESTADO

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

◆◆◆

=DECRETO Nº 5.226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

Art.1º- Conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.507/2020, fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.540.742,82 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO I e do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme ANEXO V, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Superintendência da Defesa Civil, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundação de Artes do Município de Paracambi, de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado nos ANEXOS I, II, III e IV, que integra o presente Decreto.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	84	1.116,00	
41	0701.04.124.0006.2017	33.90.39.00	84	14,12	
584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	84	24.650,77	
657	1201.12.122.0029.2029	46.90.71.00	84	24.212,23	
2138	1201.12.122.0029.2030	33.20.93.00	84	1.006,78	
2027	1201.12.122.0029.2176	33.90.49.00	84	20.000,00	
663	1201.12.306.0025.2032	33.90.30.00	84	50.000,00	
2267	1201.12.361.0029.2034	31.90.11.01	84	626.085,71	
2266	1201.12.361.0029.2311	31.90.13.00	84	50.000,00	
2288	1201.12.365.0029.2338	31.90.13.00	84	20.000,00	
2293	1201.12.365.0029.2339	31.90.13.00	84	20.000,00	
2306	1201.12.365.0029.2342	31.90.11.01	84	94.895,25	
2308	1201.12.365.0029.2342	31.90.13.00	84	8.000,00	
2314	1201.12.365.0029.2343	31.90.13.00	84	10.000,00	
2303	1201.12.366.0029.2341	31.90.13.00	84	10.000,00	
2326	1201.12.366.0029.2345	31.90.13.00	84	1.000,00	
2296	1201.12.367.0029.2340	31.90.11.01	84	164.349,00	
2298	1201.12.367.0029.2340	31.90.13.00	84	10.000,00	
2318	1201.12.367.0029.2344	31.90.11.01	84	15.000,00	
2320	1201.12.367.0029.2344	31.90.13.00	84	1.500,00	
2343	1201.27.812.0012.2351	31.90.11.01	84	38.000,00	
2344	1201.27.812.0012.2351	31.90.13.00	84	12.000,00	
908	1601.18.542.0069.2222	33.71.70.00	84	61.000,00	
77	1001.04.122.0006.2169	31.90.11.01	84		600.000,00
78	1001.04.122.0006.2169	31.90.13.00	84		310.000,00
81	1001.04.122.0006.2169	33.90.47.00	84		22.500,00
TOTAL				1.262.829,86	932.500,00

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmentePara verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO II**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
815	2201.08.122.0016.2314	33.90.30.00	84	5.377,16	
817	2201.08.122.0016.2314	33.90.36.00	84	10.000,00	
821	2201.08.122.0016.2314	44.90.52.00	84	10.000,00	
809	2201.08.242.0016.2073	33.90.30.00	84	100,00	
789	2201.08.243.0016.2270	44.90.52.00	84	6.024,60	
2246	2201.08.244.0004.1114	31.90.04.00	84	27.000,00	
778	2201.08.244.0004.1114	33.90.30.00	84	1.000,00	
780	2201.08.244.0004.1114	33.90.36.00	84	1.000,00	
782	2201.08.244.0004.1114	33.90.39.00	84	1.000,00	
2247	2201.08.244.0013.2101	31.90.04.00	84	20.000,00	
471	2201.08.244.0013.2101	33.90.36.00	84	5.000,00	
473	2201.08.244.0013.2101	44.90.52.00	84	5.000,00	
485	2201.08.244.0013.2244	33.90.30.00	84	1.000,00	
2366	2201.08.244.0013.2244	33.90.36.00	84	2.000,00	
486	2201.08.244.0013.2244	33.90.39.00	84	2.000,00	
492	2201.08.244.0013.2280	33.90.36.00	84	11.429,00	
790	2201.08.244.0016.2068	33.90.30.00	84	45,60	
794	2201.08.244.0016.2068	33.90.36.00	84	1.500,00	
796	2201.08.244.0016.2068	33.90.39.00	84	1.500,00	
798	2201.08.244.0016.2068	44.90.52.00	84	1.500,00	
2248	2201.08.244.0016.2103	31.90.04.00	84	32.000,00	
800	2201.08.244.0016.2313	33.90.30.00	84	45,60	
802	2201.08.244.0016.2313	33.90.36.00	84	1.500,00	
804	2201.08.244.0016.2313	33.90.39.00	84	1.500,00	
806	2201.08.244.0016.2313	44.90.52.00	84	1.500,00	
2249	2201.08.244.0016.2318	31.90.04.00	84	30.000,00	
2368	2201.08.244.0016.2318	33.90.39.00	84	15.180,00	
TOTAL				194.201,96	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO III**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
128	2901.18.541.0011.1133	33.90.30.00	84	5.000,00	
773	2901.18.541.0011.1133	33.90.39.00	84	3.710,00	
122	2901.18.543.0011.1002	33.90.14.00	84	501,00	
120	2901.18.543.0011.1002	33.90.30.00	84	5.000,00	
121	2901.18.543.0011.1002	33.90.32.00	84	4.500,00	
123	2901.18.543.0011.1002	33.90.39.00	84	50.000,00	
771	2901.18.543.0011.1002	44.90.52.00	84	5.000,00	
TOTAL				73.711,00	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO IV**FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2376	3301.13.392.0026.1137	33.90.30.00	84	1.000,00	
2378	3301.13.392.0026.1137	33.90.36.00	84	1.000,00	
2380	3301.13.392.0026.1137	33.90.39.00	84	1.000,00	
2382	3301.13.392.0026.1137	44.90.52.00	84	1.000,00	
2384	3301.13.392.0026.2354	31.90.11.01	84	1.000,00	
2386	3301.13.392.0026.2354	31.90.13.00	84	500,00	
2388	3301.13.392.0026.2354	33.90.49.00	84	500,00	
2390	3301.13.392.0026.2355	33.90.30.00	84	1.000,00	
2392	3301.13.392.0026.2355	33.90.36.00	84	1.000,00	
2394	3301.13.392.0026.2355	33.90.39.00	84	1.000,00	
2396	3301.13.392.0026.2355	44.90.52.00	84	1.000,00	
TOTAL				10.000,00	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmentePara verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO V**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
275	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.11.01	84		520.000,00
276	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.13.00	84		88.242,82
TOTAL R\$				0,00	608.242,82

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente